



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### CONTEXTO E NECESSIDADE:

A Câmara Municipal de Soledade necessita da contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Técnico para Microgeração de Energia Solar On-Grid (conectado à rede) para a sede desta Casa Legislativa. A iniciativa visa a modernização da infraestrutura predial, com foco na eficiência energética e na redução dos custos operacionais a longo prazo. O projeto técnico constitui etapa indispensável para assegurar que a futura instalação do sistema de geração fotovoltaica ocorra de forma segura, regular e economicamente viável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com as exigências da concessionária local de distribuição de energia elétrica — CPFL RGE.

### OBJETO DA DEMANDA:

Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico para Microgeração de Energia Solar para a sede da Câmara Municipal de Soledade – RS, compreendendo os seguintes serviços:

- a) Levantamento de campo: visita técnica para inspeção das instalações elétricas existentes, análise do telhado/estrutura de fixação e verificação do ponto de conexão;
- b) Análise energética: estudo do histórico de faturas de energia e projeção de demanda considerando os equipamentos e reformas da edificação;
- c) Dimensionamento: definição da potência de pico (kWp), seleção de módulos fotovoltaicos, inversores e componentes de proteção (String Box AC/DC);
- d) Documentação técnica: elaboração de projeto gráfico, diagrama unifilar, diagrama trifilar, planta de locação dos módulos, memorial descritivo, relação de materiais, BDI e cálculos de queda de tensão e produtividade;
- e) Responsabilidade técnica: emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente quitada perante o CREA-RS;
- f) Gestão junto à Concessionária: protocolo do pedido de parecer de acesso junto à CPFL RGE, acompanhamento de pendências técnicas e suporte até a homologação final do sistema.



**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência contratual será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do instrumento, sendo que a entrega do projeto e o protocolo junto à concessionária deverão ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Pagamento em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o protocolo do projeto junto à CPFL RGE e a entrega da documentação completa à Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços, comprovante de entrega do projeto, cópia da ART e certidões de regularidade fiscal (FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas) atualizadas.

**JUSTIFICATIVA:**

A dispensa de licitação é justificada com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal estabelecido para a modalidade, tratando-se de serviço de natureza técnica especializada de pequeno valor.

A contratação direta garante celeridade ao processo, assegurando o atendimento tempestivo à necessidade institucional. O projeto técnico é etapa prévia e obrigatória à instalação do sistema fotovoltaico, sendo indispensável para a regularização perante a CPFL RGE, concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica na região, e para o cumprimento das normas ABNT NBR 16274 e NBR 16690 e das resoluções normativas da ANEEL.

A iniciativa atende aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que devem nortear a gestão dos recursos públicos, com perspectiva de redução significativa dos gastos com energia elétrica a longo prazo.

Soledade – RS, 06 de maio de 2026.

Edivaldo da Silva dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Soledade